



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Lei nº 111 de 11 de setembro de 1969

Abre Crédito Suplementar na importância de NCr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado à abrir um Crédito Suplementar na importância de NCr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender as despesas com a conservação e limpeza geral, inclusive, construção de um quadro negro e abertura do nome, do Grupo Escolar José Serafim de Lima, no / sítio Mata\_Grosso dêste Município.

Parágrafo Único - A despesa de que trata o artigo primeiro, será classificada na seguinte codificação orçamentária:

02.5 - Serviço de Educação			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros .....	NCr\$	250,00	
T o t a l .....	NCr\$	250,00	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 11 de setembro de 1969.

*Lauro Pereira da Paixão*  
\_\_\_\_\_  
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

*João Neto de Freitas*  
\_\_\_\_\_  
João Neto de Freitas - Secretário